



## EDITAL Nº 011/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” – PID/PROPESQ/UFPE 13079-2020 - TED FNDE/CGAME 9840/2020 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPE – REGIÃO NORDESTE**

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), torna pública a abertura de inscrição para seleção de pesquisadores(as) interessados(as) em atuar como gestor(a) estadual, apoio técnico estadual e bolsistas de pós-graduação, que atuarão em ações de estudos e pesquisas, de elaboração de materiais e/ou de capacitação no âmbito do projeto.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de docentes e discentes de universidades públicas federais e estaduais, bem como membros da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Nordeste (UNCME-NE), interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PDDE Ações Agregadas, do Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) ter o nível de escolaridade compatível com o perfil da vaga;
- b) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação de universidade pública federal ou estadual, para bolsas destinadas a discentes; ou
- c) ser docente do quadro permanente de universidade pública federal, para a bolsa de coordenador(a) estadual; ou
- d) ser membro da UNCME-NE a, pelo menos, um ano, para a bolsa de apoio à coordenação estadual.



2.1.1. No caso de diploma de graduação e pós-graduação obtido em IES estrangeira, este deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.2. A formação acadêmica exigida é específica para cada vaga, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

2.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimentos de informática e dispor de computador com acesso à internet.

2.4 No caso de funcionário público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá apresentar autorização do órgão ao que esteja vinculado com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação.

2.5 No caso de não estar interligado a órgãos públicos, no momento da contratação será necessária assinatura de declaração confirmando essa condição (não funcionário publico), no ato da contratação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do site <https://forms.gle/qXYab8qUyHfD9K3W9>, juntamente com o envio de toda a documentação descrita no item 3.3 em arquivo PDF único, conforme cronograma do Anexo IV.

3.1.1. A Coordenação Geral não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2. O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, a vaga à qual está se candidatando (conforme Anexo I).

3.2.1. Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no requerimento de inscrição.

3.3. Anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição:

a) Para as vagas de coordenadores(as) estaduais do CECAMPE – UFPE - NORDESTE:

- 1) requerimento de inscrição, conforme modelo do Anexo II;;
- 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 3) declaração funcional, onde conste o cargo docente e o tempo de serviço;



- 4) comprovação da atuação com ensino, pesquisa e/ou extensão nas áreas de Política, Gestão da Educação e/ou Financiamento da Educação;
- 5) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
- 6) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III).

b) Para as vagas de apoio às coordenações estaduais:

- 1) requerimento de inscrição;
- 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 3) documento emitido pela UNCME onde conste a função de coordenação ou direção estadual e o tempo de exercício;
- 4) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
- 5) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III).

c) Para as vagas de estudantes de pós-graduação:

- 1) requerimento de inscrição;
- 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 3) declaração de que está regularmente matriculado(a) no curso;
- 4) cópia do histórico escolar de pós-graduação em curso;
- 5) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
- 6) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III).

3.3.1. Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

3.3.3. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição para a mesma vaga será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.4. A Coordenação Geral e a Comissão de Seleção poderão solicitar ao(à) candidato(a), a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

3.5. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) que não comprovarem as informações prestadas, quando solicitadas, terão a inscrição cancelada, independentemente de responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.



#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

4.1. A seleção de cada vaga será conduzida por uma Comissão de Seleção distinta, designada pela Coordenação Geral.

4.2. Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtido em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativos ao período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2020, conforme tabela de pontuação do Anexo III.

4.2.1. Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

4.2.2. Para comprovação da experiência esperada e tempo de docência, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida instituição ou pela IES ou termo de posse.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo III.

5.1.1. Em caso de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios, priorizando hierarquicamente:

a) para bolsa de coordenação estadual:

- 1) maior tempo de docência;
- 2) maior tempo de vínculo efetivo com a universidade federal;
- 3) maior idade.

b) para bolsas de pós-graduação:

- 1) maior CRA;
- 2) maior idade.

c) para bolsa de apoio à coordenação estadual:

- 1) maior titulação;
- 2) maior tempo de vínculo à UNCME-NE;
- 3) maior idade.

5.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para mais de uma bolsa serão selecionados para atuar em apenas uma das opções, de acordo com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Coordenação.



5.2.1. A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.3. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

5.4. Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias, respeitando-se o limite imposto no Anexo II do Decreto n.º 9.739/2019.

## **6. CRONOGRAMA**

6.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo IV.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço [nccp@fade.org.br](mailto:nccp@fade.org.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

7.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o resultado da inscrição, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do seu resultado, e/ou com recurso contra o resultado final do processo seletivo, em até 5 (cinco) dias após sua publicação, conforme cronograma do Anexo IV.

7.2.1. Os pedidos de recurso contra a análise das inscrições deverão ser endereçados à Comissão de Seleção, conforme modelo do Anexo V, enviado através do endereço [nccp@fade.org.br](mailto:nccp@fade.org.br).

7.2.2. Os pedidos de recurso contra o resultado final deverão ser endereçados à Coordenação Geral, conforme modelo do Anexo V, enviado através do endereço [nccp@fade.org.br](mailto:nccp@fade.org.br).

7.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos.

7.4. Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na página eletrônica <https://fade.org.br/>, nas datas previamente estabelecidas no cronograma.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do PROJETO.



## **8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES**

8.1. Os(As) pesquisadores(as) selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) gestor(a) estadual ou pelo(a) gestor(a) de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.1. Quando a solicitação for realizada pelo(a) gestor(a) estadual ou gestor(a) de eixo, a justificativa fundamentada deverá ser assinada e entregue à Coordenação Geral do PROJETO.

8.1.2. Quando o desligamento for determinado pela Coordenação Geral do PROJETO, a solicitação será impressa, assinada e entregue ao(à) gestor(a) estadual e participantes envolvidos(as).

8.2. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos(as) gestores(as) estaduais ou de eixo, por escrito, até o quinto dia de cada mês.

8.2.1. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação da pessoa que irá substituir o(a) bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) pesquisador(a).

8.2.2. Para solicitações realizadas após o quinto dia do mês vigente, a alteração do(a) bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.3. Se o(a) docente ou discente pesquisador(a) ou o apoio técnico da UNCMME tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o(a) gestor(a) estadual deverá solicitar a substituição desse bolsista imediatamente.

8.4. Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.5. O(A) gestor(a) estadual poderá requerer sua substituição mediante requerimento solicitação fundamentado.

8.5.1. O desligamento do(a) gestor(a) estadual poderá ser determinado pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.5.2. No caso do subitem 9.6.1, a solicitação será impressa e assinada pela Coordenação Geral do PROJETO e entregue ao(à) gestor(a) estadual.



8.6. Nos casos de desligamento ou substituição do(a) gestor(a) estadual, o(a) mesmo(a) deverá encaminhar à Coordenação Geral do PROJETO o relatório técnico do trabalho realizado, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) Anexo IV - CRONOGRAMA;
- e) Anexo V - REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO;

Recife, 28 de janeiro de 2021.



Paulo  
Roberto de  
Magalhães  
guedes  
2021.01.28  
15:32:26  
-03'00'

**Paulo Roberto de Magalhães Guedes**  
Coordenador Executivo da Fade



## ANEXO I

### VAGAS, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES

#### I. VAGAS PARA A REGIÃO NORDESTE (INCLUINDO PARAÍBA)

##### 01) PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL

**Perfil:** docente de universidade pública da rede federal ou estadual, da área de Educação, com atuação comprovada de ensino, pesquisa e/ou extensão nas áreas de política, gestão e/ou financiamento da educação.

**Experiência esperada:** Desejado experiência em atividades relacionadas aos processos de formulação, acompanhamento e implementação de políticas públicas em qualquer esfera de governo. Coordenação de projetos educacionais (CNPQ/CAPES, etc.). Destaque para atividades relacionadas ao PDDE e ações agregadas.

**Valor da bolsa:** R\$ 1.900, 00.

**Período:** 20 meses (fevereiro a dezembro/2021 e fevereiro a outubro/2022).

**Carga horária semanal:** 5 horas.

**Atribuições:** Coordenação do CECAMPE no âmbito do Estado. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e com a equipe CECAMPE do seu Estado. Planejamento das formações presencial e à distância (plano de curso, seleção dos conteúdos, materiais didáticos, metodologias e formas de avaliação). Apoio à produção de materiais didáticos adequados à linguagem das plataformas EaD. Apoio à produção de manuais, cadernos de estudos, caderno de atividades, guias, tutoriais e vídeos. Apoio à elaboração e aplicação de questionários, organização, tabulação e análise de dados. Produção de relatórios técnicos. Redação de artigos científicos. Participação nos eventos do projeto e, eventualmente, em eventos científicos. Acompanhamento à equipe de docentes, tutores, estudantes graduandos, mestrandos e doutorandos que comporão a equipe do projeto e validação dos produtos. Informar à Coordenação Geral e/ou a Coordenação de Eixo sobre qualquer alteração na relação e compromissos dos bolsistas. Toda e qualquer alteração das bolsas requer justificativa do gestor estadual. Orientação dos bolsistas quanto à produção técnica e acadêmica. Enviar à Coordenação Geral toda e qualquer publicação decorrente da execução do Projeto.

##### 02) APOIO TÉCNICO ESTADUAL

**Perfil:** estar no cargo de Coordenador(a) ou de Diretor(a) Estadual da UNCME, dos estados da região nordeste, a, no mínimo, um (01) ano.

**Valor da bolsa:** R\$ 1.200,00.

**Período:** 20 meses (fevereiro a dezembro/2021 e fevereiro a outubro/2022).

**Carga horária semanal:** 20 horas.

**Atribuições:** Apoio técnico à coordenação do CECAMPE no âmbito do Estado. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e com a equipe CECAMPE do seu Estado. Organização dos eventos do projeto no âmbito de cada estado/pólo. Articulação com os parceiros locais (UNDIME, Secretarias de Educação, Regionais de Ensino, universidades públicas, dentre outros) para a organização, planejamento, avaliação e certificação das





ações de formação presencial e a distância. Participação nos eventos do projeto e eventos científicos. Suporte à equipe de docentes-pesquisadores, tutores, estudantes graduandos, mestrandos e doutorandos que compõem a equipe do projeto.

### **03) ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)**

**Eixo:** Assistência Técnica.

**Produto:** capacitação técnica.

**Perfil:** discente de mestrado em curso de pós-graduação da área de Educação (acadêmico ou profissional) de universidade pública da rede federal ou estadual, com ênfase em estudos na área de política, gestão ou financiamento da educação básica, regularmente matriculado(a)s no primeiro semestre letivo.

**Experiência:** Desejada experiência em atividades extensão e/ou pesquisa. Atividades de formação de docentes ou gestores da educação.

**Valor da bolsa:** R\$ 1.300,00.

**Período:** 12 meses (Março, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro de 2021, e Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2022).

**Carga horária semanal:** 20 horas.

**Atribuições:** Formador para capacitação presencial. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e com a equipe CECAMPE do seu Estado. Organização dos eventos do projeto no âmbito de cada estado/polo. Planejamento e realização das formações presenciais (plano de curso, seleção dos conteúdos, materiais didáticos, metodologias e formas de avaliação). Gravação/editoração de vídeos. Elaboração e aplicação de questionários. Organização, tabulação e análise de dados. Elaboração de relatórios. Redação de artigos científicos. Participação nos eventos do projeto e eventos científicos. Suporte técnico-pedagógico à equipe do projeto.

### **04) ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)**

**Eixo:** Assistência Técnica.

**Produto:** capacitação técnica.

**Perfil:** discente de mestrado em curso de pós-graduação da área de Educação (mestrado acadêmico ou profissional) de universidade pública da rede federal ou estadual, com ênfase em estudos na área de política, gestão ou financiamento da educação básica, regularmente matriculado(a)s.

**Experiência esperada:** Desejada experiência em atividades relacionadas configuração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Produção de objetos de aprendizagens com plugins utilizados pelo Moodle. Usabilidade na web. Elaboração e desenvolvimento de projeto de EaD. Tutoria em ambientes digitais. Atividades de formação de docentes ou gestores.

**Valor da bolsa:** R\$ 1.000,00.

**Período:** 24 meses (janeiro/2021 a dezembro/2022).

**Carga horária semanal:** 20 horas.

**Atribuições:** Tutoria para capacitação a distância. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Organização e participação nos eventos do projeto no âmbito de cada



estado/polo e eventos científicos. Produção de materiais didáticos adequados à linguagem das plataformas EaD (conteúdos, vídeos, podcasts, chats, fóruns de debates, dentre outros). Acompanhamento sistemático dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Avaliação das atividades na plataforma (AVA). Aplicação de questionários. Organização, tabulação e análise dos dados. Elaboração de relatórios. Suporte técnico-pedagógico à equipe do projeto.

#### **Comissão de Seleção:**

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ (DHP/CE/UFPB)  
MARIA APARECIDA NUNES MARQUES PEREIRA (DFE/CE/UFPB);  
ITALO FITTIPALDI (DCS/CCHLA/UFPB)  
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAÚJO (DCI/CCSA/UFPB)  
MARIA DA SALETE BARBOSA DE FARIAS (DHP/CE/UFPB);  
LUCIÉLIO MARINHO DA COSTA (DFE/CE/UFPB)  
ANIELSON BARBOSA DA SILVA (DA/CCSA/UFPB).

### **DAS VAGAS (POR ESTADO)**

#### **MARANHÃO**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL** -01 vaga para São Luís-MA

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL** -01 vaga para São Luís-MA

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** -01 vaga para São Luís-MA, 01 vaga para Imperatriz-MA, 01 vaga para Balsas-MA, 01 vaga para Bacabal-MA, 01 vaga para Caxias-MA

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** -01 vaga para São Luís-MA, 01 vaga para Imperatriz-MA, 01 vaga para Bacabal-MA

#### **PIAUI**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL:** 01 vaga para Teresina-PI

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL:** 01 vaga para Teresina-PI,

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Teresina-PI, 01 vaga para Picos-PI, 01 vaga para Parnaíba-PI, 01 vaga para Floriano-PI, 01 vaga para São Raimundo Nonato-PI

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Teresina-PI



## **CEARÁ**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL** - 01 vaga para Fortaleza-CE

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL** - 01 vaga para Fortaleza-CE.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Fortaleza-CE, 01 vaga para o Crato-CE e 01 vaga para o Limoeiro do Norte-CE

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Fortaleza-CE

## **RIO GRANDE DO NORTE**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL** - 01 vaga para Natal-RN

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL** - 01 vaga para Natal-RN

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Natal-RN

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para Natal-RN

## **PARAÍBA**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL** - 01 vaga para João Pessoa-PB

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL** - 01 vaga para João Pessoa-PB,

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para João Pessoa-PB

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)** - 01 vaga para João Pessoa-PB

## **PERNAMBUCO**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL** - 01 vaga para Recife-PE

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL:** 01 vaga para Recife-PE

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO):** 01 vaga para Recife-PE, 01 vaga para Caruaru-PE,



**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Recife-PE**

### **ALAGOAS**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL - 01 vaga para Maceió-AL**

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL - 01 vaga para Maceió-AL**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Maceió-AL**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Maceió-AL**

### **SERGIPE**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL - 01 vaga para Aracajú-SE**

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL - 01 vaga para Aracajú-SE,**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Aracajú-SE**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Aracajú-SE**

### **BAHIA**

**PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL - 01 vaga para Salvador-BA**

**APOIO TÉCNICO ESTADUAL - 01 vaga para Salvador-BA, 01 vaga para Ilhéus-BA, 01 vaga para Barreiras-BA**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Salvador-BA, 01 vaga para Ilhéus-BA, 01 vaga para Barreiras-BA, 01 vaga para Vitória da Conquista-BA, 01 vaga para Feira de Santana-BA, 01 vaga para Itabuna-BA, 01 vaga para Jacobina-BA, 01 vaga para Amargosa-BA, 01 vaga para Paulo Afonso-BA, 01 vaga para Juazeiro-BA**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - 01 vaga para Salvador-BA, 01 vaga para Ilhéus-BA, 01 vaga para Barreiras-BA.**



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Geral,

**Nome social** (Decreto n.º 8.727/2016): \_\_\_\_\_,

Nome civil: \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Data de expedição: \_\_\_\_\_,

Órgão/Estado: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

vem respeitosamente requerer sua inscrição na seleção para bolsistas do PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, TED 9840/2020 – CECAMPE NORDESTE – FNDE/CGAME E UFPB, conforme Edital n.º 011/2021 para vaga de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para a cidade/Estado  
de \_\_\_\_\_ (conforme Anexo I).

Declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o Edital n.º 011/2021 e demais procedimentos definidos pela Coordenação Geral e pela Comissão de Seleção, razão pela qual, pede deferimento.

O(A) requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local e data)



### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Nome social do(a) candidato(a):</b>

<b>Sessão I: Títulos</b>	
<b>Títulos (somente a maior titulação será contabilizada)</b>	<b>Pontos</b>
Graduação (1 ponto - limite de uma graduação)	
Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
Doutorado (6 pontos - limite de um curso de doutorado)	
<b>TOTAL DA SESSÃO I</b>	

<b>Sessão II: Produção Intelectual</b>	
<b>Produção bibliográfica (publicadas de 01/01/2016 até a 31/12/2020)</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por capítulo)	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 ponto por capítulo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (3 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (2 pontos por artigo)	
<b>TOTAL DA SESSÃO II</b>	

<b>Sessão III: Experiência esperada</b>	
<b>Experiência esperada (publicadas de 01/01/2016 até a 31/12/2020)</b>	<b>Pontos</b>
Docência em nível superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
Docência em nível básico, fundamental ou médio (1 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses)	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações agregadas (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
Atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) -	
Atividades extensão e/ou pesquisa. (1 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) -	

**Nome social do(a) candidato(a):**

<b>Sessão III: Experiência esperada (continuação)</b>	
<b>Experiência esperada (publicadas de 01/01/2016 até a 31/12/2020)</b>	<b>Pontos</b>
<p>Atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais. Coordenação de projetos educacionais (CNPQ/CAPEs, etc.). Em atividades relacionadas ao PDDE e ações agregadas.(5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)</p> <p><b>EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS:</b>  <b>01) PESQUISADOR - COORDENADOR ESTADUAL; e</b>  <b>02) APOIO TÉCNICO ESTADUAL.</b></p>	
<p>Atividades relacionadas à produção de conteúdo para materiais didáticos e conteúdo para mídias digitais ou comunicação corporativa (Guias, tutorias, manuais, relatórios, folders, boletins, revistas, jornais etc.). Editoração e criação de material em formato digital. Desenvolvimento de sites/páginas Web. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)</p> <p><b>EXCLUSIVAMENTE PARA A VAGA:</b>  <b>03) ASSISTÊNCIA TÉCNICA III - FORMADOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO).</b></p>	
<p>Atividades relacionadas configuração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Produção de objetos de aprendizagens com plugins utilizados pelo Moodle. Usabilidade na web.Elaboração e desenvolvimento de projeto de EaD. Tutoria em ambientes digitais.(5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)</p> <p><b>EXCLUSIVAMENTE PARA A VAGA:</b>  <b>04) ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO).</b></p>	
<b>TOTAL DA SESSÃO III</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/01/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	29/01 a 02/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/02/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/01 a 08/02/2021
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	09/02/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	10 a 11/02/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/02/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	12/02/2021
ANÁLISE CURRICULAR	12 a 22/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/02/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/02 a 01/03/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	02/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	02/03/2021
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	03 a 08/03/2021





**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO**

Etapa/Fase: ( ) Inscrição ( ) Resultado final

Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_